



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS PETROLINA

**EDITAL Nº 10 /2023**

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES  
INTERESSADOS EM RECEBER DISPOSITIVO ELETRÔNICO (TABLET)**

A Direção-Geral do *campus* Petrolina, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada Pública para distribuição de dispositivos eletrônicos (tablets), aos estudantes remanescentes da seleção realizada para Assistência Estudantil/ Material escolar 2023 e que estão na lista de espera, como parte do programa de inclusão digital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A concessão dos tablets será em regime de comodato;
- 1.2. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão de responsabilidade da Comissão designada para esse fim;
- 1.3. Cabe à Coordenação de Políticas da Assistência Estudantil (DepPAE) e à Comissão designada, acompanhamento, lançamento, a divulgação e execução do edital da chamada pública, bem como, a distribuição dos dispositivos ofertados.
- 1.4. A lista dos selecionados será divulgada pelo site do IF-Sertão utilizando-se da última seleção realizada para Assistência Estudantil do Edital 02/2023 da modalidade material didático;
- 1.5. Serão convocados para receber o dispositivo e assinatura do termo de responsabilidade, obedecendo à ordem classificatória do item 1.4.
- 1.6. O estudante terá três dias úteis para ratificar o interesse no recebimento do dispositivo, contando a partir da publicação dos selecionados, através do formulário eletrônico:  
<https://forms.gle/9ak2BG2ZrqnP4XaTA>
- 1.7. Em caso de não confirmação do prazo do item 1.6, segue-se para o próximo classificado da lista a que se refere o item 1.4;
- 1.8. Os (as) interessados (as) poderão obter informações adicionais junto à DepPAE por meio do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS PETROLINA

endereço eletrônico [cp.cpae@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cp.cpae@ifsertao-pe.edu.br)

## **2. DO OBJETIVO**

2.1. Fornecer dispositivos eletrônicos (tablets) aos estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica do Instituto Federal campus Petrolina, como auxílio na realização das suas atividades acadêmicas fora do campus ;

## **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Apresente Chamada Pública é destinada aos estudantes com matrícula ativa em cursos presenciais regulares de todas as modalidades do IF-Sertão PE.

3.2. Estudantes que estão na lista de espera dentre os classificados pela Assistência Estudantil do Edital 02/023 da modalidade material didático;

3.3. Estudantes que não possuam equipamento que permitam executar as atividades remotas disponibilizadas pela Instituição nem mesmo condições financeiras para custear a compra;

## **4. DIVULGAÇÃO**

4.1. Os estudantes selecionados serão convocados para assinarem o Termo de Autodeclaração e Responsabilidade de uso (Anexo II).

4.2. O Termo a que se refere o item anterior deverá ser assinado também pelos pais ou responsáveis quando o estudante for menor;

4.3. O resultado será divulgado no site do campus Petrolina, conforme cronograma no Anexo I. Cabe ao candidato acompanhar a ordem de convocação, bem como tomar as providências necessárias a cada etapa.

## **5. DA QUANTIDADE E UTILIZAÇÃO DOS TABLETS**

5.1. Serão disponibilizados 95 dispositivos eletrônicos (tablets)

5.2. A utilização dos Tablets será pelo prazo máximo de dois anos a contar da data do recebimento.

5.3. A devolução poderá ocorrer a qualquer momento durante esse prazo, a critério do estudante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO**  
**PERNAMBUCANO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**CAMPUS PETROLINA**

**6. DO EMPRÉSTIMO/COMODATO**

- 6.1. A distribuição dos equipamentos será feita pelo regime de Empréstimo do tablet educacional.
- 6.2. O estudante selecionado deverá encaminhar-se aos setores designados no anexo II, portando seu documento oficial com foto.
- 6.3. Após conferência dos documentos a que se refere o artigo anterior, por servidor (es) designado(os), será realizado o registro de empréstimo e a entrega do tablet ao estudante, mediante sua ciência do Termo de Empréstimo/Devolução.
- 6.4. Antes da efetiva entrega do equipamento, caberá ao(s) servidor(es) do Campus, designado(s) por portaria para a função, realizar a conferência das condições físicas e de funcionamento, na presença do estudante.
- 6.5. A recusa do estudante em assinar o Termo de Empréstimo/Devolução implicará a impossibilidade de empréstimo do tablet.
- 6.6. Os estudantes são responsáveis pela guarda e uso do tablet durante o período de empréstimo dentro ou fora das dependências do IFSertão-PE.
- 6.7. Em caso de mudança de domicílio do estudante, dano ou perda do dispositivo emprestado. O DepPAE deve ser imediatamente informado.
- 6.8. No caso de estudante menor de idade não emancipado, a responsabilidade pela guarda e conservação do equipamento recairá sob seu responsável legal, que firmará o Termo de Empréstimo/Devolução.
- 6.9. Em caso de extravio, furto ou roubo, ou até mesmo devolução de tablet danificado ou em desacordo com os itens do Termo de Empréstimo/Devolução, o DPAE deverá ser imediatamente comunicado para providências necessárias.
- 6.10. Confirmado pelo parecer técnico e apuração dos fatos que houve dano irreparável ocasionado pelo mau uso e descuido, fica o estudante obrigado a repor outro igual, ou similar.
- 6.11. O prazo para a reposição deverá constar no Termo de Reposição, que deverá ser assinado pela Direção-Geral do Campus e o estudante, ficando este impedido de solicitar qualquer outro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO**  
**PERNAMBUCANO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**CAMPUS PETROLINA**

equipamento até o ressarcimento dos prejuízos ao Erário.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 Apresente Chamada Pública poderá ser prorrogada/havendo necessidades de abertura de novos ciclos, revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou decisão do Governo Federal.
- 8.2 Caberá à Direção-Geral do campus garantir a lisura do processo.
- 8.3. Caberá ao estudante o acompanhamento de todas as informações referentes a esta Chamada Pública, bem como das informações adicionais, inclusive sobre a entrega dos tablets, que serão devidamente divulgadas.
- 8.4. Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral juntamente aos setores competentes do campus e da Reitoria.

Petrolina, 24 de maio de 2023

**Fabiano Marinho de Almeida**  
Diretor-Geral  
Portaria N° 073, de 14 de abril de 2023  
Campus Petrolina  
IFSertão-PE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS PETROLINA  
**Anexo I**

Cronograma

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação Chamada Pública	25/05
Divulgação dos selecionados	25 /05
Assinatura do termo de compromisso e entregados tablets	31/05 a 02/06



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**Anexo II**

Termo de Autodeclaração e de Responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

registrado (a) no CPF sob número \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente no endereço: Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Apto: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no IF Sertão-PE – campus \_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_.

Declaro interesse em participar da Chamada Pública.

Declaro que atualmente não possuo equipamento que me permita executar as atividades remotas disponibilizadas pela Instituição nem mesmo condições financeiras para custear a compra.

Declaro que todas as informações prestadas neste Termo são verdadeiras.

DECLARO CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA com todos os termos da presente Chamada Pública.

Subscrovo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

\_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_ (Dia) de \_\_\_\_\_ (Mês) de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável Legal (obrigatório quando estudante tiver idade inferior a 18 anos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**ANEXO III**

**Servidores designados para conferência e distribuição dos tablets por curso**

<b>Servidor</b>	<b>Local de entrega</b>	<b>Curso</b>
<b>Ana Teresa</b>	<b>DepPAE</b>	<b>Edificações</b>
<b>Hosana Leite</b>	<b>NuPe</b>	<b>Superior</b>
<b>Kauê</b>		<b>Química</b>
<b>Solange Rodrigues</b>	<b>SAE</b>	<b>Eletrotécnica e Informática</b>